



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



**CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E O
CLUBE UNIÃO 1919
N.º 108/2024**

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva;

Segundo Outorgante: Clube União 1919 (NIF – 513 935 924), pessoa coletiva n.º 513 935 924, neste ato representado pelo Presidente Fernando Manuel Soares.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro de 2009, das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução da deliberação em minuta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 09/12/2024, com base na Informação MGD n.º 100121 e com registo sequencial de compromisso n.º 63510, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito da cooperação

Constitui objeto deste Contrato-Programa o apoio financeiro extraordinário à equipa de futebol feminina do Clube União 1919 para participação em provas nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Atribuição de comparticipação financeira de 5 000,00€ (cinco mil euros), conforme o disposto na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua atual redação, ao Clube União 1919 (NIF – 513 935 924), como contributo do Município para fazer face às despesas de deslocação para participação em provas nos distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Castelo Branco.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Clube União 1919

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
3. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

O apoio referido na clausula 2ª, corresponde ao programa de desenvolvimento desportivo nº 108/2024, referente à época 2024/2025, candidatado pelo segundo outorgante.



Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicação na página eletrónica do Município de Coimbra, decorrendo o seu período de vigência até á data limite de entrega do relatório final que deverá ser formalizada até 30 de março de 2025, conforme previsto na alínea k) do nº1 do art.º 68º do Cap. VIII da NCI.

Cláusula 7.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º Outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



Cláusula 9.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Coimbra, 30 de dezembro de 2024

O Município de Coimbra


(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Clube União 1919


(Fernando Manuel Soares)